Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

"L E I ,67/67".

AUTORIZA O EXECUTIVO A VENDER POR "PROPÒSTAS EM ENVELÒPES FECHADOS," A CAMINHONÈTE PICK-UP =JEEP ,DE PROPRIEDADE DÈSTA PREFEITURA.

Eu,ZENO GERMANO ETGES,Prefeito Municipal de - São Lourenço d'Oeste-Estado de Santa Catarina, no úso das atribuições que me são conferidas pelas leis em vigor,-Faço saber que,á Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art.-1º -Fica o Poder Executivo autorisado a vender mediante oferta por envelópes fechados,o Veículo,propriedade désta Prefeitura,e com ás - seguintes caraterísticas;

MARCA.....WILLIS OVERLAND.
MODÊLO .....2-9221.
MOTOR.....B2-139.298.
TIPO. .....B F 161- PICK-UP.
SÈRIE .....29221-03956.
CÔR ..... Amarelo Colônial.
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE, - nr.)038996.

§1º-O Produto da venda deverá ser aplicado na aquisição de um Novo - Veículo para ésta Prefeitura.

Art.-2º -Revogadas as disposições em contrário,ésta LEI entrará em vigor na dáta de sua Publicação.

Sála das Sessões da Câmara Municipal, 16 de Fevereiro de 1967.

Prefeito Municipal.